

PORTARIA Nº 4.232/PR/2018

Designa Juízes de Direito para atuarem no projeto "Execução Fiscal Eficiente" do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 6º da Portaria Conjunta da Presidência nº 373, de 4 de setembro de 2014,

CONSIDERANDO que a Portaria Conjunta da Presidência nº 373, de 4 de setembro de 2014, instituiu, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais, o projeto "Execução Fiscal Eficiente";

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Corregedor-Geral de Justiça, por meio do Ofício nº 036/GACOR/2018;

CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0041650-63.2018.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem no projeto "Execução Fiscal Eficiente" do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais -

TJMG os seguintes magistrados:

I - Rosimere das Graças do Couto, Juíza Auxiliar da Presidência, que o coordenará;

II - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência;

III - Henrique Oswaldo Pinto Marinho, Juiz Auxiliar da Corregedoria.

Art. 2º Ficam revogadas as Portarias da Presidência nº 3.412, de 29 de julho de 2016, e nº 4.082, de 18 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2018.

Desembargador NELSON MISSIAS DE MORAIS, Presidente